

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## DECRETO Nº 13.205, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 959/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
ROSECLER RIBEIRO FRANZON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LICENÇA MATERNIDADE	40 HORAS	CENTRO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	06/01/2023 até 05/05/2023	959/2023	EDITAL Nº 530-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## DECRETO Nº 13.206, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 2363/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 5.038.544,83 (cinco milhões, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação  
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ  
(168) R\$ 250.000,00  
Recurso :0500

05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2091 - Fundo Municipal da Qualidade  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (183)  
R\$ 200.000,00  
Recurso :0759

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (510) R\$ 61.350,00  
Recurso :0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (557) R\$ 900,00  
Recurso :0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (689)  
R\$ 320.000,00  
Recurso :0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO (750) R\$ 3.300.000,00  
Recurso :0500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (989)  
R\$ 141.000,00

Recurso :0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1845)  
R\$ 65.895,80

Recurso :0700

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1846)  
R\$ 134.104,20

Recurso :0700

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1380)  
R\$ 448.242,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1382)  
R\$ 5.933,63

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1381)  
R\$ 103.069,20

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1476)  
R\$ 5.050,00

Recurso :0500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1665)  
R\$ 3.000,00

Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.038.544,83

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação  
Recurso :0700 R\$ 134.104,20

Excesso de arrecadação  
Recurso :0700 R\$ 65.895,80

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 3.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 141.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 250.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 900,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 61.350,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 3.300.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 5.050,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 320.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 448.242,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 103.069,20
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 5.933,63
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.038.544,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## DECRETO Nº 13.208, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 2485/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 2.392.180,09 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (629)	R\$ 20.000,00
Recurso :0500	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1853)	R\$ 2.319.793,85
Recurso :0540	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1005)	R\$ 52.386,24
Recurso :0500	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.392.180,09
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:	
Superávit financeiro	
Recurso :0540	R\$ 2.319.793,85
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro	
Recurso :0500	R\$ 52.386,24
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.392.180,09

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## DECRETO Nº 13.209, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 2701/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquental mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (663) R\$ 30.000,00  
Recurso :0540

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1072)  
R\$ 20.000,00

Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(668)  
R\$ 30.000,00

Recurso :0540

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1069)  
R\$ 20.000,00

Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 50.000,00

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## **P O R T A R I A   N.º 30.931, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA a candidata LAURA WINK para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 30709/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora Miriam Carminatti Messer;

CONSIDERANDO que a candidata Marinez Klein formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Nomear a candidata LAURA WINK para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 023-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 29957/2022, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Caroline Baldasso e o não comparecimento da candidata Richele Moraes Campos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 31 de janeiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona a contar de 01 de fevereiro de 2023, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ANGELA MARIA KREMER – Classificação 89º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 024-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 464/2023, e,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva Debora Thais Schwarz e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Mariana dos Santos Merlo,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 31 de janeiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona a contar de 01 de fevereiro de 2023, início do ano letivo nas escolas de Educação Infantil, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

MAQUELI CORBELLINI FEIX – Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## EDITAL

Nº 02-07/2023 – SEPLAN

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
LOTEADORA ZAGONEL LTDA	1664/2023	-----	16	25	243	375,00
LOTEADORA ZAGONEL LTDA	1664/2023	-----	16	25	98	375,00

*\* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,53/m²(cinquenta e três centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico [seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br](mailto:seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br)

Lajeado, 27 de janeiro de 2023.